



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Bragança Paulista, 12 de março de 2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.091/2023

Ref. Pedidos de Esclarecimentos em face do Edital de Chamamento Público nº 23/2023

Pedido de Esclarecimentos 01

A Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, inscrita no CNPJ nº 52.941.614/0001-71, encaminhou à Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor pedido de esclarecimentos em face do Chamamento Público nº 23/2023, conforme processo eletrônico nº 7052/2024. Seguem abaixo as perguntas e as respostas dadas pela Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor.

1. Poderão os documentos solicitados serem apresentados com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, §2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do decreto nº 10.278/2020.

Resposta: Sim, desde que haja informações para verificar a autenticidade da assinatura eletrônica.

2. As declarações solicitadas poderão ser apresentadas com assinatura digital eletrônica, com fundamento no art. 10, §2º da MP 2200-2/2001 e art. 6º do decreto nº 10.278/2020.

Resposta: Sim, desde que haja informações para verificar a autenticidade da assinatura eletrônica.

3. Os documentos assinados digitalmente e autenticados digitalmente deverão também ser apresentados no pen drive?

Resposta: Não, pois será verificado a autenticidade da assinatura digital.

4. Os documentos podem ser apresentados autenticados de forma digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, V, do art. 7º da Lei nº 8935/94 e VIII, do art. 2º, Provimento 100 do Conselho Nacional de Justiça, pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

plataforma da CENAD: Central Notarial de Autenticação Digital do Colégio Notarial do Brasil?

Resposta: Sim, os documentos poderão ser apresentados autenticados na forma digital, nos termos do art. 285, III do Provimento nº 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, uma vez que o Provimento nº 100 foi revogado.

5. Poderá ser apresentada procuração e carta de credenciamento com a assinatura digital? Sem precisar reconhecer firma da assinatura?

Resposta: Sim, desde que seja possível confirmar a autenticidade.

6. A visita técnica realizada antes da prorrogação poderá ser utilizada ainda?

Resposta: Sim.

7. A manifestação de interesse enviada antes da prorrogação do certame servirá como condição de participação no edital retificado?

Resposta: Sim.

Pedido de Esclarecimentos 02

A postulante Maria Luiza Dell' Agnolo Antonaccio, inscrita no CPF sob o nº 354.241.528-64, encaminhou à Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor pedido de esclarecimentos em face do Chamamento Público nº 23/2023, conforme processo eletrônico nº 8011/2024. Seguem abaixo as perguntas e as respostas dadas pela Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

EDITAL	ESCLARECIMENTOS
9.14 - O LICITANTE deverá apresentar dentro do envelope nº 01, anexo a PROPOSTA ou no conteúdo dela, a Declaração de Elaboração Independente da Proposta, conforme modelo constante do ANEXO B – Modelos e Declarações do EDITAL, sob pena de desclassificação da PROPOSTA DE PREÇO.	No item 9.14, o Edital dispõe que a licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 01, anexo a Proposta de Preços ou em seu conteúdo, “Declaração de Elaboração Independente da Proposta”, conforme modelo constante do “Anexo B – Modelos e Declarações do EDITAL”. Todavia, não consta em referido Anexo, o modelo apartado da “Declaração de Elaboração Independente da Proposta”. Há, apenas, no modelo de “Carta de Proposta” uma sessão de declarações que deverá integrar referido documento. Veja-se: “DECLARAMOS QUE: i) Manteremos válida esta proposta de preços pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de entrega das propostas.

EDITAL	ESCLARECIMENTOS
	ii) A proposta de preços ora apresentada foi elaborada de maneira independente pelo proponente, e seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outra participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; iii) A intenção de apresentar a presente proposta de preços não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outra participante potencial ou de fato da licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; iv) Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outra participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não do referido certame; v) O conteúdo da proposta de preços ora apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de agudos, antes da abertura oficial das propostas de preços;” <u>Dessa sorte, questionamentos:</u> (i) A apresentação da declaração exigida no item 9.14 do Edital, em verdade, é aquela já prevista na sessão de declarações do modelo de “Carta de Proposta”. Nosso entendimento está correto? (ii) Caso a resposta ao questionamento (i) acima seja afirmativa, entendemos que a “Declaração de Elaboração Independente da Proposta” poderá ser apresentada de forma apartada ou no próprio corpo do modelo de “Carta de Proposta”. Nosso entendimento está correto? (iii) Caso a resposta ao questionamento (i) seja negativa, solicitamos que essa i. Prefeitura Municipal disponibilize o modelo de “Declaração de Elaboração Independente da Proposta”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Resposta: Não consta no Edital de Chamento Público nº 023/2023 a cláusula 9.14 indicada no pedido de esclarecimentos.

EDITAL	ESCLARECIMENTOS
-	No Edital de Licitação, não há disposição que trate sobre o prazo de validade que deverá ser considerado pelas licitantes para documentos e certidões que não possuam prazo de validade expresso. Tendo em vista referida omissão editalícia, questionamos: <u>Qual é o prazo de validade que deverá ser considerado pelas licitantes para a apresentação de certidões e documentos que não possuam prazo de validade expresso?</u>
7.1. Os LICITANTES poderão credenciar um único representante para comparecer perante a COMISSÃO nas sessões públicas (somente um por sessão), bem como subscrever os documentos endereçados à Prefeitura, tais como recursos, contrarrazões, impugnações etc.	Não consta no Edital de Licitação dispositivo que indique expressamente se os documentos de Credenciamento deverão ser apresentados dentro do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação ou de forma apartada antes do início da sessão pública.
7.2. O credenciamento é optativo, e sua não apresentação não acarreta qualquer prejuízo a participação do LICITANTE no processo, porém, o impossibilita de se manifestar na sessão.	Apesar de referida omissão, entendemos que os documentos de credenciamento deverão ser entregues pelas licitantes, em envelope apartado, antes da entrega do Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.
7.3. O LICITANTE poderá, a qualquer tempo, protocolar carta ou ofício solicitando a inclusão ou exclusão de credenciados.	Nosso entendimento está correto?
7.4. Nenhum credenciado poderá representar mais de um LICITANTE.	

Resposta: O prazo de validade a ser considerado para a apresentação de certidões e documentos que não possuam prazo de validade expresso é o previsto no item 6.4.4.1, alínea “a” do Edital; Para o credenciamento deve ser observado o item 6.2 do Edital. A cláusula indicada no pedido de esclarecimentos mais uma vez não se refere ao Edital de Chamento Público nº 023/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

Pedido de Esclarecimentos 03

A postulante INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0001-06, encaminhou à Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor pedido de esclarecimentos em face do Chamamento Público nº 23/2023, conforme processo eletrônico nº 7940/2024. Seguem abaixo as perguntas e as respostas dadas pela Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor.

1 - Quanto a elaboração da proposta financeira, a organização social licitante poderá suprimir das planilhas de RH o quantitativo de servidores e apresentar todo o seu dimensionamento CLT?

2 - Relacionado a frota do SAMU base móvel o serviço de manutenção corretivo e preventivo dos veículos é de responsabilidade da OS?

Solicitamos o modelo, Km dos veículos e das motolâncias e ambulâncias e o ano de cada um destes.

3 - Maiores orientações quanto ao atendimento de Avaliação de Psiquiatria da UPA 24h Porte III Vila Davi.

4- Solicitamos informar como será avaliado os itens em divergência **"Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade, dentre outros"** e **"c) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento acima;"**, uma vez que na página 56 constam como letra b) e c) respectivamente, e na tabela do ANEXO VII - C2 PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE página 67 estes aparecem como letra c) e d).

Resposta para Pergunta 01 – O edital contempla o quadro do dimensionamento de recursos humanos com equipe mínima a ser contratada. Na elaboração da proposta financeira, a organização social deve se atentar ao mínimo descrito.

Resposta para Pergunta 02 – Seguem dados planilhados abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

MARCA/MODELO	FABRICAÇÃO	ANO	KM	RESPONSÁVEL	
				MANUTENÇÃO	COMBUSTÍVEL
RENAULT/MASTER GCASA AMB - SUPORTE AVANÇADO	2018	2019	158182	ORG. SOCIAL	ORG. SOCIAL
I/MB 15SPRINT RONTAN AMB - SUPORTE BÁSICO	2018	2019	188.900	ORG. SOCIAL	ORG. SOCIAL
I/MB 15SPRINT RONTAN AMB - SUPORTE BÁSICO	2018	2019	170.560	ORG. SOCIAL	ORG. SOCIAL
I/MB 415SPRINTER VER AMB - RESERVA	2018	2019	149.158	ORG. SOCIAL	ORG. SOCIAL
RENAULT/MASTER GCASA AMB - RESERVA	2018	2019	167.319	ORG. SOCIAL	ORG. SOCIAL
ESP/CAMINHONET/AMB - RESERVA	2018	2019	155.487	ORG. SOCIAL	ORG. SOCIAL
RENAULT/MASTER GCASA AMB - RESERVA	2020	2021	159.351	ORG. SOCIAL	ORG. SOCIAL
RENAULT/MASTER GCASA AMB - RESERVA	2020	2021	144.609	ORG. SOCIAL	ORG. SOCIAL
MOTO YAMAHA/XTZ250 LANDER	2023	2023	ZERO	ORG. SOCIAL	ORG. SOCIAL
MOTO YAMAHA/XTZ250 LANDER	2023	2023	ZERO	ORG. SOCIAL	ORG. SOCIAL
RENAULT/MASTER GCASA AMB - TRANSP PACIENTES	2018	2019	246.811	ORG. SOCIAL	PREFEITURA
RENAULT/MASTER GCASA AMB - TRANSP PACIENTES	2018	2019	285.336	ORG. SOCIAL	PREFEITURA
RENAULT/MASTER GCASA AMB - TRANSP PACIENTES	2018	2019	181.762	ORG. SOCIAL	PREFEITURA
RENAULT/MASTER GCASA AMB - TRANSP PACIENTES	2018	2019	299.088	ORG. SOCIAL	PREFEITURA
RENAULT/MASTER GCASA AMB - TRANSP PACIENTES	2018	2019	246.114	ORG. SOCIAL	PREFEITURA
RENAULT/MASTER GCASA AMB - TRANSP PACIENTES	2018	2018	295.300	ORG. SOCIAL	PREFEITURA
RENAULT/MASTER GCASA AMB - TRANSP PACIENTES	2018	2018	272.778	ORG. SOCIAL	PREFEITURA

Resposta para Pergunta 03 – O organização social deverá manter profissional de referência para avaliar todos os pacientes em emergência de Saúde Mental, sob os cuidados da equipe da UPA Vila Davi. Observar detalhamento da equipe médica.

Resposta para Pergunta 04 – considerar como correto o constante no Anexo VII, que contém todos os itens de avaliação e que deverão constar na proposta.

As respostas justificam todas as condições exigidas no Edital e confirmam a existência de todas as informações necessárias. Dê-se publicidade as respostas aqui formuladas.

STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA
Presidente da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA MEMBRO
Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

BEATRIZ PERESTRELO PINTO GOMES

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

ROSICLÉIA BENDER FERREIRA FRANCHI

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

BARBARA MARTINS PACE

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor

LUIZ GUSTAVO DO PRADO LOPES

Membro da Comissão Especial de Coordenação do Terceiro Setor